



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº776, DE 19 DE MARÇO DE 2008.

**“DENOMINA DE CENTRO CULTURAL
FERROVIARIO MILTON GUIMARÃES ”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL
FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de “CENTRO CULTURAL
FERROVIARIO MILTON GUIMARÃES”, a estação ferroviária situada no distrito
de Araguaia, Marechal Floriano/ES.

*Parágrafo Único – A referida estação fica localizada na Avenida dos
Imigrantes, na praça central do distrito de Araguaia- Marechal Floriano.*

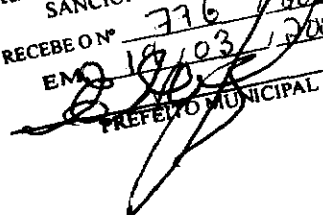
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 19 de março de 2008.


ELIAS KUSTER
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 776
EM 19/03/2008

PREFEITO MUNICIPAL